

PROC. Nº 518/72

FLL. Nº 56/72

LEI Nº 3666

Prorroga, pelo prazo de dois anos, o Concurso Público para provimento de cargos de Assistente Legislativo I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É prorrogado pelo prazo de dois (2) - anos, a contar de 17 de agosto de 1972, o concurso público para provimento de cargos de Assistente Legislativo I, do Quadro Único dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, homologado em 16 de agosto de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 13 de julho de 1972.

Telmo Thompson Flores
Prefeito

José Joaquim de Assumpção Neto
Secretário Municipal de Administração